



REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DE LUANDA

Agosto de 2025

© Agosto 2025 APAND-LA.

A informação contida neste documento é propriedade da APAND-LA. É estritamente proibida a sua reprodução ou uso para outros fins que não sejam o estudo e análise do documento dos Filiados, Associações Municipais e Parceiros da APAND-LA.
Associação Provincial de Andebol de Luanda (APAND-LA), Complexo Desportivo da Cidadela,
Luanda – Angola Telefone: +244933736314 secretaria@apand-la.ao | www.apand-la.ao



ÉPOCA 2025-2026

PO 01 – SUPERTAÇA PROVINCIAL DE LUANDA

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção aos, 10 de Dezembro de 2024)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 – Prémios

1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou Troféu e 25 medalhas;
2. Ao Clube finalista serão entregues 25 medalhas.

Artigo 2 – Participantes

1. Clubes
 - a) Participam os dois (2) clubes finalistas da edição anterior da Supertaça Provincial e os dois melhores (1º e 2º) classificados do Campeonato Provincial de Luanda da época finda;
 - b) Caso um dos dois finalistas da edição anterior da Supertaça Provincial se classificar nas primeiras posições do Campeonato Provincial, devem ser convidados os 3 e 4º classificados do campeonato provincial;
 - c) Na eventualidade de um dos clubes mencionados nos pontos anteriores, não se inscrever para época seguinte, a Direcção da APAND-LA, pode convidar uma equipa, para preencher a vaga existente.
2. Jogadores
 - a) Podem participar os jogadores inscritos para a época desportiva em curso.
3. Treinadores
 - a) Participam todos treinadores inscritos para a época desportiva em curso.

Artigo 3 – Modelo Competitivo

1. A SUPERTAÇA DE LUANDA será disputada no sistema de eliminatórias a uma só volta:
 - a) Meias-finais
 - Vencedor da Supertaça X 2º Classificado Campeonato Provincial
 - 1º Classificado do Campeonato Provincial X Finalista Vencido da Supertaça



REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DE LUANDA

b) Final - Equipas Vencedoras nas duas Meias-Finais

2. Em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-á à realização de apenas um prolongamento de duas partes de 5 minutos. Caso no final do mesmo ainda se verifique um empate entre as duas equipas, o desempate será realizado através da marcação de livres de 7 metros.

Artigo 4 - Organização / Horário do Jogo

1. Os jogos serão realizados em recinto a indicar pela APAND-LA.
2. Horário do jogo e marcação a definir em Comunicado Oficial.
3. O recinto de jogo, a organização e as entradas no mesmo são da responsabilidade da APAND.LA, ou da organização por delegação da APAND-LA.
4. A nomeação dos Oficiais de Mesa é da responsabilidade da APAND-LA.

Artigo 5 - Comunicação Social

1. Nos jogos organizados pela APAND-LA é obrigatória a participação do clube visitado e visitante na:
 - a) **Flash Interview:** nos jogos objecto de transmissão APAL e pelo canal parceiro FAAND (Federação de Andebol de Andebol), existe a obrigatoriedade da presença do treinador principal e de um jogador de cada clube na mesma. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre 15.000,00Kz e 25.000,00Kz. Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
 - b) **Mixed zone:** todos os jogadores e treinador principal deverão passar pela Zona Mista da Federação de Andebol de Portugal. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre 15.000,00Kz e 25.000,00Kz. Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
 - c) **Conferência de Imprensa** (no caso de realização): deverão comparecer obrigatoriamente os treinadores, um jogador de cada equipa, e o responsável de imprensa de cada clube e deverá ocorrer no máximo 30 minutos após o final do jogo. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação



REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DE LUANDA

ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre 15.000,00Kz e 25.000,00Kz. Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.

Artigo 6 - Disposições Finais

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no Regulamento Geral da Federação e Associações Provinciais.
3. O presente regulamento vigora para a época 2025-2026, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2025.
4. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da APAND-LA.

APAND-LA expandir, modernizar e avançar unidos pelo andebol Kianda.



PELA DIRECÇÃO